



PROCESSO	SEI: 00176.001589/2024-37
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 17 A 23 DE JUL DE 2024

DELIBERAÇÃO Nº 045/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 25 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Informação n. 002/2024, apresentada pela assessoria jurídica no processo SEI n. 00176.001281/2024-91, em resposta a Deliberação CEF-CAU/RS n. 33/2024, que recomenda o deferimento das solicitações de registro profissional da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera;

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre 17 e 23 de julho de 2024.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo

Bregatto e Rafael Ártico, bem como da conselheira Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 25 de julho de 2024.

271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS
(videoconferência via *Microsoft Teams*)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Juliana Duré	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoloso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Ártico	X			

Histórico da votação:

271ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 25/07/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 17 A 23 DE JULHO DE 2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANE DE FARIA SANTOS	UNIPLAC (Lages)	2129112/2024
2	CAMILA SOBRINHO	IDEAU-Getúlio Vargas	2128275/2024
3	CELINA MAASSEN ALTMAYER	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2127258/2024
4	CRISTIANO DOS REIS	UFSM-SANTA MARIA	2127958/2024
5	DARLAN ALMEIDA DA ROSA	URCAMP -BAGÉ	2116856/2024
6	ÉVERTON DA CRUZ	FEEVALE	2128979/2024
7	FABIO ANDERLEI CRESTANI	ANHANGUERA(UNOPAR)	2128179/2024
8	GABRIELA STADTLOBER DE CAMPOS	UNIRITTER-Canoas	1976425/2024
9	GABRIELE BERTAMONI	UCS - BENTO	2126430/2024
10	HELOÍSA ZANCHET ZANATTA	UFSM-SANTA MARIA	2124838/2024

11	HELOISE NUNES SEMPER	UFPEL	2118165/2024
12	KARINA BERLITZ	FEEVALE	2125787/2024
13	KESLEY SOARES MENDONÇA	UNIFIN	2127896/2024
14	LEONARDO BAZZO BORBA	UPF	2023345/2024
15	LILIAN DE LIMA RAUZER	UNIJUÍ	2113797/2024
16	LUIZA FONTANARI DE QUADROS	UNIRITTER-ZS	2128891/2024
17	MILENA LARISSA REBECHI	ATITUS - PF	2128484/2024
18	NATASHA SIQUEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	UPF	2123317/2024
19	NINA SCHOFFEN	FEEVALE	2129450/2024
20	PAULO VICTOR ESTEFANOI ANTUNES	ULBRA-CANOAS	2123761/2024
21	RAFAEL VARELLA GARCIA	PUC-POA	2120821/2024
22	SAMANTA QUEVEDO DA SILVA	UFPEL	2105009/2024
23	TALIA MUGNHOL	IDEAU-Getúlio Vargas	2125132/2024
24	VIVIAN ANTONELLA NIEVAS VALENTE	UCPEL	2126097/2024
25	YURI DA SILVA BASTOS	UFPEL	2037603/2024
26	TYFFANY BORGES DA SILVA ZINGALLI	UNIFACVEST	2017137/2024
27	MILENA TIBURI DONDÉ PRADO	UNIFACVEST	2024701/2024
28	DIVANI ELIS PIRES SAMPAIO SARTORI	ANHANGUERA (UNOPAR)	2104401/2024
29	LUCAS ANDRÉ KNOLL	ANHANGUERA (UNOPAR)	2118779/2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 29/07/2024, às 10:20 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **288CADF7** e informando o identificador **0290107**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.001589/2024-37

0290107v4